



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 2/2024/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00087.000516/2021-84

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, PARA O ESTADO DO PARÁ QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA A DIRECTCAR LOCADORA EIRELI.

CONTRATO Nº 20/2022

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes – Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLÁUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **A DIRECTCAR LOCADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.010/0001-79, com sede no SHC/SUL EQ 102/103 Bloco A Loja 31 Cine Centro São Francisco, Asa Norte, Brasília-DF daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON FRANCISCO VERRI**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 20 de abril de 2025, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 2.702.710,73 (dois milhões, setecentos e dois mil setecentos e dez reais e setenta e três centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339033 e Nota de Empenho: 2024NE547.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do Termo Aditivo 1, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

EDSON FRANCISCO VERRI

A Directcar Locadora Eireli



Documento assinado eletronicamente por **EDSON FRANCISCO VERRI, Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 16/04/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5111037** e o código CRC **F888E4FD** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0